



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Rio dos Índios

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 056/2025.

DOC Nº 1371/2025

PROTOCOLADO

Em 14/08/2025

Chelton
Ass. Responsável

**CRIA CARGO DE PROVIMENTO
EFETIVO DO MUNICÍPIO DE RIO DOS
ÍNDIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FLAVIO GOLIN, Prefeito Municipal em exercício de Rio dos Índios/RS, no efetivo exercício de seu mandato, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **FAZ SABER** que enviou a Câmara Municipal de Vereadores, para discussão e votação, o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º. Fica alterada o artigo 1º da lei municipal nº 1504/2025 e alterado o Artigo 35, da Lei Municipal nº 908/2011, com a criação de cargo provimento efetivo de PSICOPEDAGOGO no Município de Rio dos Índios – RS:

Nº de cargos	Denominação do cargo	Padrão	CARGA HORARIA
01	Psicopedagogo	2.435,08	20 HORAS

Art. 2º. Fica alterado o artigo 2º da Lei municipal nº 1504/2025 e o Artigo 35, da Lei Municipal nº 908/2011, com a criação do padrão do cargo de provimento efetivo de PSICOPEDAGOGO no Município de Rio dos Índios – RS:

PSICOPEDAGOGO

NIVEL	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E	CLASSE F
1	2.435,08	2.678,59	2.946,44	3.241,08	3.565,19	3.921,72
2	2.678,59	2.946,44	3.241,08	3.565,19	3.921,72	4.313,87
3	2.946,44	3.241,08	3.565,19	3.921,72	4.313,87	4.745,27
4	3.241,08	3.565,19	3.921,72	4.313,87	4.745,27	5.219,81



Estado do Rio Grande do Sul Município de Rio dos Índios

Art. 3º. As atribuições do cargo e os requisitos para provimento estão descritas no Anexo I, que faz parte integrante da Lei, alterando o anexo I e o artigo 3º da lei municipal nº 1305/2025.

Art. 4º. Fica alterada o artigo 4º da lei municipal nº 1405/2025 e a lei 908/2011 Plano de carreira do Magistério do Rio dos Índios – RS, especialmente para criar o cargo de PSICOPEDAGOGO.

PSICOPEDAGOGO: Executar atividades específicas de planejamento, administração, supervisão escolar, orientação em psicopedagogia, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, executar outras tarefas correlatas;

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio dos Índios, aos quinze dias do mês de agosto de 2025.

DOC Nº 137/2025
PROTOCOLADO
Em 14/08/2025
Cleber
Ass. Responsável

Flavio Golin
FLAVIO GOLIN
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

ANEXO I

PSICOPEDAGOGO – PISO DO MAGISTÉRIO

DOC Nº 1371/2025
PROTOCOLADO
Em 14/08/2025
Elisa
Ass. Responsável

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Executar atividades específicas de planejamento, administração, supervisão escolar, orientação em psicopedagogia, no âmbito da Rede Municipal de Ensino;

b) Descrição Analítica: "Atividades Comuns" - Assessorar no planejamento da educação municipal; propor medidas visando ao desenvolvimento dos aspectos qualitativos do ensino; participar de projetos de pesquisa de interesse do ensino; participar na elaboração, execução e avaliação de projetos de treinamento, visando à atualização do Magistério; integrar o colegiado escolar, atuar na Escola, detectando aspectos a serem redimensionados, estimulando a participação do corpo docente na identificação das causas e na busca de alternativas e soluções; participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da Escola, do Regimento Escolar e das Grades Curriculares; participar da distribuição das turmas e da organização da carga horária; acompanhar o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem; participar das atividades de caracterização da clientela escolar; participar da preparação, execução e avaliação de seminários, encontros, palestras e sessões de estudo; manter-se atualizado sobre a legislação do ensino, prolatar pareceres; participar de reuniões técnico-administrativo-pedagógicas na escola e nos demais órgãos da Secretaria Municipal de Educação; integrar grupos de trabalho e comissões; coordenar reuniões específicas; planejar, junto com a direção e professores, a recuperação dos alunos; participar no processo de integração família-escola-comunidade; participar da avaliação global da Escola; exercer a função de diretor ou vice-diretor, quando nela investido. "Na Área da Orientação Educacional" - Elaborar o Plano de Ação do Serviço de Orientação Educacional, a partir do Projeto Político Pedagógico da Escola; assistir as turmas realizando entrevistas e aconselhamentos, encaminhando, quando necessário, a outros profissionais; orientar o professor na identificação de comportamentos divergentes dos alunos, levantando e selecionando, em conjunto, alternativas de solução a serem adotadas; promover sondagem de aptidões e oportunizar informação profissional; participar da composição, caracterização e acompanhamento das turmas e grupos de alunos; integrar o processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente as Escolas; sistematizar as informações coletadas necessárias ao conhecimento global do educando; executar tarefas afins. "Na Área de



Estado do Rio Grande do Sul Município de Rio dos Índios

Supervisão Escolar" - Coordenar a elaboração do Projeto Político Pedagógico da Escola; coordenar a elaboração dos Planos de Estudo; elaborar o Plano de Ação do Serviço de Supervisão Escolar, a partir do Projeto Político Pedagógico da Escola; orientar e supervisionar atividades e diagnósticos, controle e verificação do rendimento escolar; assessorar o trabalho docente quanto a métodos e técnicas de ensino; assessorar a direção na tomada de decisões relativas ao desenvolvimento dos Planos de Estudo; acompanhar o desenvolvimento do trabalho escolar; elaborar e acompanhar o cronograma das atividades docentes; dinamizar o currículo da Escola, colaborando com a direção no processo de ajustamento do trabalho escolar às exigências do meio; coordenar conselhos de classe; analisar o histórico escolar dos alunos com vistas às adaptações, transferências, reingressos e recuperações; integrar o processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente as Escolas; estimular e assessorar a efetivação de mudanças no ensino; executar tarefas afins. "Na área da Psicopedagogia" - Assessorar os alunos com dificuldades na Sala de Recursos Multifuncionais, cooperar com a equipe diretiva no planejamento de projetos que venham ao encontro com as necessidades da escola. O Psicopedagogo é o profissional indicado para assessorar e esclarecer a escola a respeito de diversos aspectos do processo de ensino-aprendizagem e tem uma atuação preventiva. Na escola, o psicopedagogo poderá contribuir no esclarecimento de dificuldades de aprendizagem que não têm como causa apenas deficiências do aluno, mas que são consequências de problemas escolares. Seu papel é analisar e assinalar os fatores que favorecem, intervêm ou prejudicam uma boa aprendizagem em uma instituição. Propõe e auxilia no desenvolvimento de projetos favoráveis às mudanças educacionais, visando evitar processos que conduzam às dificuldades da construção do conhecimento. Participa efetivamente de todas as atividades da escola, inclusive conselho de classe e atividades correlatas.

Condições de Trabalho:

- **Carga horária semanal de 20 horas;**

• **Recrutamento:** Geral, por concurso público de provas e títulos a ser efetuado por área de especialização;

Requisitos para Provimento: Bacharel em PSICOPEDAGOGIA;

- **Lotação:** Secretaria Municipal de Educação;

- **Atuação:** Na SMEC, Escolas Municipais e Sala de Recursos Multifuncionais

DOC Nº 1371/2025
PROTOCOLADO
Em 14 / 08 / 2025
elena
Ass. Responsável





Estado do Rio Grande do Sul Município de Rio dos Índios

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

ILUSTRE PRESIDENTE:

PREZADOS VEREADORES E VEREADORAS:

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a **criação do cargo de psicopedagogo** no Quadro de Cargos Efetivos do Município, com vistas a suprir uma demanda técnica e pedagógica crescente no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

A criação do cargo visa institucionalizar e consolidar a atuação de um profissional habilitado para desenvolver ações de **planejamento, supervisão, orientação educacional e psicopedagogia**, em consonância com os princípios constitucionais da educação, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) e demais normativas educacionais.

O **psicopedagogo**, na forma proposta neste projeto, **exercerá atribuições fundamentais para a garantia da qualidade do ensino**, por meio da execução de atividades específicas voltadas à articulação pedagógica, ao suporte técnico às escolas e ao acompanhamento do processo ensino-aprendizagem, além de desempenhar papel estratégico na construção e acompanhamento do Projeto Político Pedagógico das escolas.

A descrição analítica das funções contempla quatro grandes áreas de atuação:

1. **Atividades Comuns ao Magistério:** assessoramento técnico e pedagógico, planejamento institucional, participação em projetos de formação, integração com a comunidade escolar e avaliação das práticas educacionais.
2. **Orientação Educacional:** atuação direta junto aos alunos e professores no diagnóstico e orientação de condutas pedagógicas, apoio na

DOC Nº 1371/2025

PROTOCOLADO

Em 14/08/2025

Ass. Responsável

☎ (54) 3614-2106 - (54) 3614-2004

✉ administracao@riodosindios.rs.gov.br

📍 Rua Angelo Santinelli, 296 - Centro - 99610-000 - Rio dos Índios - RS



Rio dos Índios
Cuidando bem de você!



Estado do Rio Grande do Sul Município de Rio dos Índios

formação de turmas, sondagem vocacional e encaminhamentos adequados aos serviços de apoio.

3. **Supervisão Escolar:** coordenação dos planos de estudo, orientação ao corpo docente, acompanhamento de rendimento escolar e implementação de estratégias de melhoria da aprendizagem, em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.
4. **Psicopedagogia:** apoio a alunos com dificuldades de aprendizagem, especialmente em salas de recursos multifuncionais, e articulação de medidas preventivas e corretivas que envolvam a equipe escolar e as famílias, visando superar barreiras ao processo de ensino-aprendizagem.

Ressalta-se que a atuação do psicopedagogo também é estratégica no **apoio à gestão escolar**, podendo, quando devidamente investido, exercer a função de diretor ou vice-diretor, além de integrar comissões, conselhos de classe e grupos de trabalho.

Diante do exposto, e considerando a relevância pedagógica e institucional da função proposta, bem como a necessidade de atendimento qualificado às demandas das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, por parte desta Administração, como medida de notório interesse público e social

Ao derradeiro solicitamos a tramitação do presente em caráter de urgência, face à relevância da matéria.

Rio dos Índios, aos quinze dias do mês de julho de 2025

Atenciosamente,

FLAVIO GOLINI
Prefeito Municipal

DOC Nº 137/2025
PROTOCOLADO
Em 14/08/2025
elias
Ass. Responsável

